



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO

### **Atenção a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

CONSIDERANDO que, segundo reportagem publicada pelo portal g1 em outubro de 2025, mais de 3 mil pessoas aguardam atendimento ou diagnóstico relacionado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Sorocaba;

CONSIDERANDO que o prefeito Rodrigo Manga anunciou, em janeiro de 2025, a construção da chamada “Cidade dos Autistas”, apresentada como um complexo de atendimento e terapias voltado à comunidade autista, mas que, até o momento, não teve obras iniciadas nem projeto executivo divulgado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.091, de 27 de novembro de 2024, prevê a criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com TEA, com ações voltadas à saúde, educação, esporte, inclusão social e apoio às famílias;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo acompanha desde 2023 a falta de atendimento a autistas na cidade e, segundo a promotora de Justiça Cristina Palma, o município não apresentou avanços concretos na ampliação dos atendimentos;

CONSIDERANDO ainda que, conforme a apuração do MP-SP, a Prefeitura de Sorocaba informou que a “Cidade dos Autistas” não foi criada, nem existe qualquer projeto iniciado para sua implantação;

CONSIDERANDO as denúncias de famílias que aguardam há meses por diagnóstico e tratamento para seus filhos, algumas relatando a necessidade de recorrer à rede privada com altos custos financeiros e emocionais;

CONSIDERANDO que, nas escolas municipais, há falta de cuidadores especializados e professores auxiliares, situação que tem prejudicado o desenvolvimento pedagógico e social das crianças com TEA.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quando o projeto “Cidade dos Autistas” será efetivamente iniciado, qual o cronograma previsto para sua execução e quais atendimentos concretos serão ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias?
2. Considerando a Lei Municipal nº 13.091/2024, o que foi efetivamente colocado em prática pela administração municipal desde a sua sanção, e quais etapas ainda estão pendentes de execução?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Quantas pessoas estão na fila de espera por diagnóstico e por atendimento terapêutico (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional etc.) relacionadas ao TEA no município, discriminadas por faixa etária?
4. Há cronograma para zerar a fila de diagnóstico e atendimento? Se sim, qual é o prazo estimado?
5. No âmbito da educação municipal, quantos alunos diagnosticados com TEA estão matriculados, e quantos contam com professor auxiliar e cuidador especializado?
6. Considerando relatos de que os professores auxiliares atuam como eventuais, limitados a 15 dias mensais, há previsão de contratação efetiva desses profissionais, conforme determinações legais e pedagógicas para garantir a continuidade do atendimento?
7. Por fim, solicita-se o envio de cópia integral do projeto técnico e do processo administrativo referente à “Cidade dos Autistas”, incluindo pareceres, estudos e documentos já produzidos.

S/S., 06 de outubro de 2025

**RAUL MARCELO**  
**Vereador**